



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

EDITAL Nº. 107, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA TUTOR A DISTÂNCIA/UAB - 2017

ERRATA I

A Comissão de Seleção, no uso de suas atribuições, publica ERRATA junto ao Edital nº. 107 (19/09/2017) - Processo Seletivo Simplificado para Tutor a Distância/UAB-2017, para nele fazer constar que:

Onde se lê:

"7.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), através da Guia de Recolhimento da União ó GRU, gerada no ato de inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil impreterivelmente no período de 29/09/2017 a 10/10/2017. Somente serão aceitas inscrições realizadas até a data 09/10/2017, e cujo pagamento seja efetuado até a data 10/10/2017. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS A DATA 19/09/2017, BEM COMO AGENDAMENTOS DE PAGAMENTO."

Leia-se:

7.2.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), através da Guia de Recolhimento da União ó GRU, gerada no ato de inscrição, a ser paga nas Agências do Banco do Brasil impreterivelmente no período de 29/09/2017 a 10/10/2017. Somente serão aceitas inscrições realizadas até a data 09/10/2017, e cujo pagamento seja efetuado até a data 10/10/2017. NÃO SERÃO ACEITOS PAGAMENTOS REALIZADOS APÓS A DATA **10/10/2017**, BEM COMO AGENDAMENTOS DE PAGAMENTO.

Onde se lê:

"7.7. Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal ó CadÚnico ó e forem membros de família de baixa renda, os candidatos deverão informar no formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br/> e link: õSeleção de Tutor a Distância UAB 2017ö, a opção õIsenção de Taxa de Inscriçãoö no período de 05/09/2017 a 11/09/2017. Nesse formulário, o candidato deverá: "

Leia-se:

7.7. Para formalização da Isenção da Taxa de Inscrição, de acordo com o Decreto nº. 6.593, de 02/10/2008, os candidatos que forem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e forem membros de família de baixa renda, os candidatos deverão informar no formulário eletrônico de inscrição, disponível no sítio <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br/> e link: "Seleção de Tutor a Distância UAB 2017", a opção "Isenção de Taxa de Inscrição" no período de **29/09/2017 a 02/10/2017**. Nesse formulário, o candidato deverá:

Onde se lê:

"7.11. O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no site <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br/> e link: "Seleção de Tutor a Distância UAB 2017", a partir do dia 15/09/2017, a partir das 17 horas."

Leia-se:

7.11. O resultado da solicitação de ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO será divulgado no site <http://selecoes.dead.ifpe.edu.br/> e link: "Seleção de Tutor a Distância UAB 2017", a partir do dia **06/10/2017**, a partir das 17 horas."

Esta retificação constitui parte integrante do presente edital, devendo a leitura do edital ser feita em conjunto com este instrumento.

ALDO LUIZ SILVA QUEIROZ
Presidente da Comissão de Seleção